



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 013/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o anexo V da Lei nº 025/2015 de 19 de Novembro de 2015 e dá outras providências.

Alessandro Ribeiro, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de funções gratificadas constante no [anexo V da Lei nº 025/2015 de 19 de Novembro de 2015](#), passando a vigorar conforme anexo.

Art. 2º. – Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.

Alessandro Ribeiro
-Prefeito do Município-

Este texto não substitui o publicado na edição 574 do Boletim Oficial de Leópolis.

[Lei Nº 013/2018 - Anexo](#)